



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS

**Contrato n.º 11/2015.**

*Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015*

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 11/2015 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**, CNPJ N° 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representado por seu Presidente, vereador Vital Libério Guimarães, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME**, cujo nome fantasia é **ALERTA SERVIÇOS**, CNPJ de n° 06.318.442/0001-67, com sede situada na Rua da Fábrica, n° 01, Bairro Palmeiras, CEP: 35.600-000, Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sr. Omar Rodrigo de Castro, com CPF de n° 930.585.606-30, com RG de n° M6833670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e o fazem conforme as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2015 tem por objeto a prorrogação da vigência e a repactuação do preço dos serviços, com base nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2015 por 12 (doze) meses, pelo período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO SERVIÇO**

3.1. Pela prestação dos serviços terceirizados continuados, pelo próximo período de 12 (doze) meses, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$42.863,08 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), integralizando anualmente **RS514.356,96 (quinhentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata esse termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2018:

001.031.0011.20.29.33.90.39.62.000



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015 e todos os seus Termos Aditivos anteriores que não foram alterados por esse instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) laudas e 4 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho, 25 de outubro de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
p/p Vital Libério Guimarães – Presidente  
CONTRATANTE

  
ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME p/p  
Omar Rodrigo de Castro – Sócio Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Charinely M. Almeida CPF: 06766059664 Ass.: Charinely

Nome: Everson Henrique de Souza CPF: 011768666-21 Ass.: [Signature]